

(REVOGADA PELA Portaria n.º 017 de 6 de junho de 2006.)

Boletim Geral n.º 170, de 10 set. 2002

PORTARIA N.º 047, DE 06 DE SETEMBRO DE 2002

~~Regulamenta o pagamento de diárias previsto na Lei de Remuneração dos militares do Distrito Federal.~~

~~O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Art. 47, do Regulamento da Organização Básica, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 04 nov. 94; combinado com o inciso IX, do Art. 3º, da Lei n.º 10.486, de 04 jul. 2002, estabelece que:~~

~~Art. 1º Os militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que se afastarem da sede, em serviço de caráter eventual, terão o pagamento de diárias em conformidade com o inciso IX, do Art. 3º; e os Arts. 9º, 10 e 11, da Lei n.º 10.486, de 04 jul. 2002, e calculadas com base no Decreto n.º 3.643, de 26 out. 2000.~~

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.~~

Brasília, 06 de setembro de 2002.

~~OSCAR SOARES DA SILVA — CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral~~